



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXXIII, alíneas “a” e “i” da Lei 14.133/2021)

1.1 DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, a serem utilizados pelos servidores públicos no exercício das suas atribuições, locados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública da Estância Turística de Embu das Artes.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, no desempenho de suas competências institucionais, executa essencialmente, por meio dos seus servidores, ações de manutenção e limpeza dentro da área urbana da Estância Turística de Embu das Artes.

2.2. Nesse contexto, ao exercer os papéis institucionais atribuídos, surge a necessidade de se equipar adequadamente os servidores para a prestação dos serviços públicos que lhes são atribuídos.

2.3. Dessa forma, a caracterização de equipe uniformizada e com sua personalização profissional mostra-se de fundamental importância para a correta identificação e qualificação das atividades desenvolvidas e serviços públicos prestados à população local.

2.4. O uso de uniformes atende o interesse público sob diversas perspectivas, destacando-se por beneficiar e proteger os servidores, imagem positiva do órgão da administração pública e a satisfação comunidade atendida.

2.5. O uniforme pode identificar rapidamente quem é servidor público, facilitando desta forma o atendimento ao público, contribuindo para uma imagem bem profissional e organizada da administração pública, transmitindo seriedade e compromisso com o serviço público, promovendo um ambiente de igualdade e inclusão.

2.6. Também, o uso de uniformes pode reforçar a disciplina e a ordem entre os servidores, melhorando a eficiência e a produtividade, facilitando a identificação de pessoas que não pertencem ao quadro de servidores, aumentando a segurança nas instalações públicas.

2.7. Servidores uniformizados apresentam uma imagem mais profissional e coerente, o que pode aumentar a confiança e a satisfação dos cidadãos atendidos.

2.8. A percepção de uma imagem profissional e organizada pode aumentar a motivação dos servidores, melhorando o ambiente de trabalho e a qualidade dos serviços prestados.

2.9. O uniforme é uma peça que traz maior credibilidade aos trabalhos prestados e transmite a sensação de higiene, profissionalismo, organização e segurança.

2.10. Considerando que a natureza das atividades externas implica na exposição a riscos ambientais, fazendo com que seja necessária a devida proteção física dos profissionais envolvidos, evitando assim a ocorrência de danos à saúde bem como incidentes ou acidentes de trabalho.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

2.11. Assim, o uniforme tem também natureza de equipamento de proteção individual, pois protege a saúde do servidor que poderá estar sujeito a diversos riscos que um uniforme adequado pode proteger, tais como, exposição ao sol, temperatura ambientais que geram desconforto térmico, exposição a sujeiras e materiais contaminantes etc.

2.12. Por se tratar de material de consumo, com vida útil variável com a intensidade de uso, os uniformes precisam de renovações periódicas, em razão do desgaste pelo seu uso contínuo, eventuais avarias devido a atividade executada, e outros infortúnios que podem provocar a sua inutilidade, e assim gerar necessidade de reposição.

2.13. Cabe ressaltar também que o uso regular do uniforme pelo servidor tem uma duração estimada de um ano. Dessa forma, tem-se que é necessário à sua aquisição de forma periódica, conforme demanda identificada.

2.14. A contratação de fornecedor de uniformes para os servidores públicos, visa a sua padronização e identificação perante a sociedade, bem como se mostra indispensável para os servidores públicos que trabalham em situações extremas, pois atendem suas necessidades básicas de segurança e conforto ocupacional, considerando possíveis situações de riscos ambientais e de trabalho. Por fim, proporciona uma melhor eficiência durante as atividades e funções desempenhadas de acordo com o seu cargo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução abrange o fornecimento de uniformes profissionais completos, incluindo camisas, calças, bermudas, camisetas, jaquetas, macacões, calçados e capas de chuva, conforme detalhado nas 'ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS'. A descrição da solução considera todo o ciclo de vida do objeto, desde a fabricação com materiais de qualidade e durabilidade comprovadas, passando pela entrega, uso pelos servidores, até o descarte adequado. Os requisitos da contratação incluem, mas não se limitam a, a conformidade com as especificações técnicas detalhadas, a observância das normas de segurança e saúde ocupacional, a garantia de qualidade dos materiais e da confecção, a adequação dos tamanhos e a durabilidade esperada dos itens. A empresa contratada deverá assegurar que os uniformes atendam aos padrões de conforto, resistência e visibilidade exigidos para as atividades dos servidores.

4. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os quantitativos dos uniformes a serem fornecidos e as demais exigências são as seguintes:

LOTE 1- UNIFORME SERVIÇOS URBANOS					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	CAMISA EM BRIM MANGA CURTA GOLA V	1.500	UNID	R\$ 200,90	R\$ 301.350,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

1.2	CAMISA EM BRIM MANGA LONGA GOLA V	1.500	UNID	R\$ 217,29	R\$ 325.935,00
1.3	CALÇA OPERACIONAL	2.000	UNID	R\$ 201,92	R\$ 403.840,00
1.4	BERMUDA OPERACIONAL	1.000	UNID	R\$ 157,17	R\$ 157.170,00
1.5	CAMISETA MANGA CURTA DRY FIT	1.500	UNID	R\$ 99,38	R\$ 149.070,00
1.6	CAMISETA MANGA LONGA DRY FIT	1.500	UNID	R\$ 101,43	R\$ 152.145,00
1.7	JAQUETA DE INVERNO	500	UNID	R\$ 290,42	R\$ 145.210,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1:					R\$1.634.720,00

LOTE 2- UNIFORME MANUTENÇÃO					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	MACACÃO MANUTENÇÃO	300	UNID	R\$ 417,13	R\$ 125.139,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 2					R\$ 125.139,00

LOTE 3- UNIFORME PORTARIA					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	CALÇA SOCIAL	600	UNID	R\$ 191,35	R\$ 114.810,00
3.2	CAMISA SOCIAL MASCULINA	1.200	UNID	R\$ 203,97	R\$ 244.764,00
3.3	JAQUETA DE FRIO	600	UNID	R\$ 290,78	R\$ 174.468,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 3					R\$ 534.042,00

LOTE 4 – UNIFORME ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.1	CALÇA JEANS	500	UNID	R\$ 181,16	R\$ 90.580,00
4.2	CAMISA POLO	1.000	UNID	R\$ 129,63	R\$ 129.630,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 4					R\$ 220.210,00

LOTE 5- COBERTURAS					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID MEDIDA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
5.1	BONÉ SERVIÇOS URBANOS	1.500	UNID	R\$ 94,79	R\$ 142.185,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

5.2	BONÉ TOUCA ARABE	200	UNID	R\$ 129,78	R\$ 25.956,00
5.3	BONÉ PORTARIA	200	UNID	R\$ 94,79	R\$ 18.958,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 5					R\$ 187.099,00

LOTE 6- CALÇADOS					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID MEDIDA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
6.1	BOTINA	1.500	UNID	R\$ 98,40	R\$ 147.600,00
6.2	BOTA TRATOR	600	UNID	R\$ 101,10	R\$ 60.660,00
6.3	BOTA PORTARIA	600	UNID	R\$ 478,31	R\$ 286.986,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 6					R\$ 495.246,00

LOTE 7 – CAPA DE CHUVA					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID MEDIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7.1	CAPA DE CHUVA SERVIÇOS URBANOS	800	UNID	R\$ 457,31	R\$ 365.848,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 7					R\$ 365.848,00

VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 3.536.347,33
-----------------------------	-------------------------

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

5.1. LOTE 1 – UNIFORME SERVIÇOS URBANOS

5.1.1. CAMISA EM BRIM MANGA CURTA GOLA V:



DESCRIPTIVO: Confeccionado em tecido brim 67% poliéster 33% algodão conforme as especificações dos tecidos, na cor Pantone 13-0550 TCX gola, recorte superior da manga direita e esquerda, parte superior do corpo dianteiro e parte superior das costas. Confeccionado em tecido brim 67% poliéster 33% algodão conforme as especificações dos tecidos, na cor Pantone 17-5528 TPX na parte inferior do

corpo dianteiro e inferior das costas, conforme layout. Manga curta. Barra das mangas e do corpo duas viras de 20 mm de largura em máquina reta uma agulha. Gola V esporte pespontado em máquina 1 agulha. Costuras em máquina 5 fios, e reforçadas com costura ponto fixo, atenção para as costuras não fiquem enviesadas, com emendas e tortas. Pesponto duplo na pala frente, costas, cavas e ombros. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas prata 100% poliéster com 50mm de largura, aplicada em 360° ao redor das mangas e corpo frente e costas aplicado na



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

divisão do recorte conforme layout, com a durabilidade faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma NBR 15-292 com ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, mantendo coeficiente de retro refletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2, conforme as especificações técnicas dos tecidos. Linha 100% PES 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% PES na mesma cor do tecido, costuras reforçadas e que garantem boa segurança. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e deverão passar por limpeza de linhas e fios soltos, além de passadoria de modo a ser entregue em condições satisfatórias. Seguir atentamente a tabela de medidas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas, fios puxados, manchas entre outros defeitos que comprometa a qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

LOGOTIPIA: Silkscreen ou DTF “SERVIÇOS URBANOS” localizado no centro superior frente e costas, medindo 33,0cm de largura por altura proporcional na cor verde bandeira, conforme o layout e disponibilizado pelo setor responsável. Silkscreen ou DTF “Embu das Artes” localizado na manga esquerda, medindo 10,0cm de largura por altura proporcional na cor verde bandeira. As artes serão fornecidas em alta resolução e cores originais a empresa vencedora do lote por ocasião da execução do contrato.

5.1.2. CAMISA EM BRIM MANGA LONGA GOLA V:



DESCRIPTIVO: Confeccionado em tecido brim 67% poliéster 33% algodão conforme as especificações dos tecidos, na cor Pantone 13-0550 TCX gola, recorte superior da manga direita e esquerda, parte superior do corpo dianteiro e parte superior das costas. Confeccionado em tecido brim 67% poliéster 33% algodão conforme as especificações dos tecidos, na cor Pantone 17-5528 TPX

na parte inferior do corpo dianteiro e inferior das costas, conforme layout. Manga longa. Barra das mangas e do corpo duas viras de 20 mm de largura em máquina reta uma agulha. Gola V esporte pespontado em máquina 1 agulha. Costuras em máquina 5 fios, e reforçadas com costura ponto fixo, atenção para as costuras não ficarem enviesadas, com emendas e tortas. Pesponto duplo na pala frente, costas, cavas e ombros. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas prata 100% poliéster com 50mm de largura, aplicada em 360° ao redor das mangas e corpo frente e costas aplicado na divisão do recorte conforme layout, com a durabilidade faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma NBR 15-292 com ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, mantendo coeficiente de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

retro refletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2, conforme as especificações técnicas dos tecidos. Linha 100% PES 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% PES na mesma cor do tecido, costuras reforçadas e que garantem boa segurança. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e deverão passar por limpeza de linhas e fios soltos, além de passadoria de modo a ser entregue em condições satisfatórias. Seguir atentamente a tabela de medidas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas, fios puxados, manchas entre outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

LOGOTIPIA: Silkscreen ou DTF “SERVIÇOS URBANOS” localizado no centro superior frente e costas, medindo 33,0cm de largura por altura proporcional na cor verde bandeira, conforme o layout e disponibilizado pelo setor responsável. Silkscreen ou DTF “Embu das Artes” localizado na manga esquerda, medindo 10,0cm de largura por altura proporcional na cor verde bandeira. As artes serão fornecidas em alta resolução e cores originais a empresa vencedora do lote por ocasião da execução do contrato.

5.1.3. CALÇA OPERACIONAL:



DESCRIÇÃO: Confeccionado em tecido brim na cor Pantone 17-5528 TPX 67% Poliéster 33% Algodão, conforme os dados técnicos do tecido, os quais deverão atender os requisitos mínimos de durabilidade, resistência e qualidade indicados objetivamente neste termo. Deverá ter um cós ½ elástico, cós liso frontal com 4,0 cm de largura, e cós com elástico traseiro com 4,0cm de largura embutido, possuindo cinco passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, acabamento através de travetes na parte superior e inferior;

fechamento frontal através de um botão 100% poliéster no tamanho de 26” na cor verde bandeira, e caseado na horizontal, deverá ter um zíper em nylon na cor do tecido tamanho proporcional ao tamanho da braguilha, na parte externa do tecido travetes para maior resistência da costura. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costuradas com máquina interloque de bitola larga; as costuras do gancho frente e costas, bolsos e lapelas deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas, travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista e fixação dos passantes. Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós, e na parte inferior deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça, os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido. Bolsos traseiro chapados com cantos chanfrados,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

cantos travetados e lapela com cantos chanfrados. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente: como nome, razão social, CNPJ, país de origem, composição, instrução de lavagem, indicação de tamanho, acordo com a norma ISO 3758:2005, resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto, sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

5.1.4. BERMUDA OPERACIONAL



DESCRIÇÃO: Confeccionado em tecido brim na cor Pantone 17-5528 TPX 67% Poliéster 33% Algodão, conforme os dados técnicos do tecido, os quais deverão atender os requisitos mínimos de durabilidade, resistência e qualidade indicados objetivamente neste termo. Deverá ter um cós ½ elástico, cós liso frontal com 4,0 cm de largura, e cós com elástico traseiro com 4,0cm de largura embutido, possuindo cinco passantes confeccionados com o

mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, acabamento através de travetes na parte superior e inferior; fechamento frontal através de um botão 100% poliéster no tamanho de 26” na cor verde bandeira, e caseado na horizontal, deverá ter um zíper em nylon na cor do tecido tamanho proporcional ao tamanho da braguilha, na parte externa do tecido travetes para maior resistência da costura. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costuradas com máquina interloque de bitola larga; as costuras do gancho frente e costas, bolsos e lapelas deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas, travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista e fixação dos passantes. Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós, e na parte inferior deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça, os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido. Bolsos traseiro chapados com cantos chanfrados, cantos travetados e lapela com cantos chanfrados. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente: como nome, razão social, CNPJ, país de origem, composição, instrução de lavagem, indicação de tamanho, acordo com a norma ISO 3758:2005, resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto, sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

5.1.5. CAMISETA MANGA CURTA DRY FIT



DESCRIÇÃO: Confeccionado em tecido malha com elastano 92% Poliamida 8% Elastano conforme os dados técnicos do tecido, os quais deverão atender os requisitos mínimos de durabilidade, resistência e qualidade indicados objetivamente neste termo. Camiseta na cor Pantone 17-5528 TPX na região do corpo frente e costas e nas mangas.

Gola redonda em tecido malha com elastano 92% Poliamida 8% Elastano com 20 mm de largura, na cor Pantone 17-5528 TPX. Costura: mangas curtas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20mm de largura. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita. Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e gola. Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola em material tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na cor verde bandeira. A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

LOGOTIPIA: Silkscreen ou DTF “EMBU DAS ARTES” com as cores originais e em alta resolução, aplicado no peito lado esquerdo de quem veste medindo 7,5cm de largura por altura proporcional. Silkscreen ou DTF das costas “SERVIÇOS URBANOS” medindo 26cm de largura por altura proporcional, na fonte Arial (Bold) na cor amarelo fluorescente. A arte será fornecida em alta resolução e cores originais a empresa vencedora do lote por ocasião da execução do contrato.

5.1.6. CAMISETA MANGA LONGA DRY FIT



DESCRIÇÃO: Confeccionado em tecido malha com elastano 92% Poliamida 8% Elastano conforme os dados técnicos do tecido, os quais deverão atender os requisitos mínimos de durabilidade, resistência e qualidade indicados objetivamente neste termo. Camiseta na cor



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

Pantone 17-5528 TPX na região do corpo frente e costas e nas mangas. Gola redonda em tecido malha com elastano 92% Poliamida 8% Elastano com 20 mm de largura, na cor Pantone 17-5528 TPX. Costura: mangas longas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20mm de largura. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita. Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e gola. Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola em material tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na cor verde bandeira. A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação. Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

LOGOTIPIA: Silkscreen ou DTF “EMBU DAS ARTES” com as cores originais e em alta resolução, aplicado no peito lado esquerdo de quem veste medindo 7,5cm de largura por altura proporcional. Silkscreen ou DTF das costas “SERVIÇOS URBANOS” medindo 26cm de largura por altura proporcional, na fonte Arial (Bold) na cor amarelo fluorescente. A arte será fornecida em alta resolução e cores originais a empresa vencedora do lote por ocasião da execução do contrato.

5.1.7. JAQUETA DE INVERNO



DESCRIÇÃO: Confeccionada em tecido Brim 67% poliéster 33% algodão conforme as especificações dos tecidos na cor Pantone 17-5528 TPX, conforme layout. Vista embutida pespontada de 5 cm de largura. Zíper destacável nylon 100% poliéster de alta resistência, na cor verde bandeira; na parte interna da vista, e velcro com 20 mm de largura na cor preta para a fixação. Dois bolsos embutidos, um em cada lateral, conforme layout. Gola tradicional. Jaqueta manga longa, com barra de elástico de 4cm de largura composição, rebatida com máquina 5 agulhas. Forro interno com manta martelasse com gramatura de 80 g/m2, embutido em todas as partes internas da peça na cor. Barras frontais dupla no tecido principal com 4 cm de largura, e barra traseira dupla com 4 cm de largura com elástico rebatida com máquina 5 agulhas. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

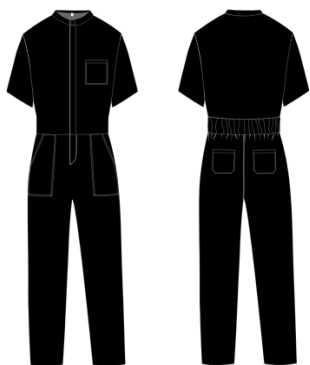
CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Faixas de retroreflexão: aplicação de fitas refletivas ABNT NBR 15292: coeficiente de retroreflexão 500 cd/ (Ix.m2) conforme as especificações dos tecidos, com 50mm de largura, sendo que: na parte da frente abaixo da cava e na parte das costas, na mesma altura da faixa frontal, conforme o layout. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

LOGOTIPIA: Silkscreen ou DTF “EMBU DAS ARTES” com as cores originais e em alta resolução, aplicado no peito lado esquerdo de quem veste medindo 7,5cm de largura por altura proporcional. Silkscreen ou DTF das costas “SERVIÇOS URBANOS” medindo 26cm de largura por altura proporcional, na fonte Arial (Bold) na cor amarelo fluorescente. A arte será fornecida em alta resolução e cores originais a empresa vencedora do lote por ocasião da execução do contrato.

5.2. LOTE 2 – UNIFORME MANUTENÇÃO

5.2.1. MACACÃO MANUTENÇÃO



DESCRIÇÃO: O produto deverá ser confeccionado em tecido brim 67% Poliéster e 33% Algodão, na cor Pantone 19-4004 TCX, conforme os dados técnicos do tecido, os quais deverão atender os requisitos mínimos de durabilidade, resistência e qualidade indicados objetivamente neste termo. Fechamento frontal através de zíper destacável em nylon 100% poliéster de alta resistência, na cor preto, revel externo duplo com 6 cm de largura acompanhando toda a extensão do zíper, começando na gola até o fim da braguilha. Recorte na cintura somente na parte frontal. Gola padre. Cintura com canaleta

nas costas de 6,5 cm de largura, com elástico de 40 mm de largura na cor branco ou preto, aplicado de forma embutida em que o elástico não apareça nem interno e nem externo. Manga curta. Um bolso frontal superior, aplicado no lado esquerdo na altura do peito, chapado. Dois bolsos faca externo na parte frontal inferior, com abertura tipo faca; bolsos traseiros chapados. Travetes de segurança nos bolsos, braguilha e extremidades do elástico. Barra 2,0cm de largura nas mangas e barra da calça. Costuras internas em máquina interloque. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

LOGOTIPIA: Silkscreen ou DTF escrito “MANUTENÇÃO” nas costas na cor branco na fonte Arial Black ou Bold medindo 27,0cm de largura por altura proporcional. A arte será fornecida em alta resolução e cores originais a empresa vencedora do lote por ocasião da execução do contrato.

5.3. LOTE 3 – UNIFORME PORTARIA

5.3.1. CALÇA SOCIAL



DESCRIÇÃO: Confeccionada em tecido Brim, conforme os dados técnicos dos tecidos, na cor Pantone 19-4004 TPX. Com nós liso de 4 cm de largura costurado de forma aplicada; deverá ter 6 (seis) passadores aplicados nos nós com 1,5cm de largura, e para melhor segurança da costura deverá ter travetes na parte superior e inferior dos passantes; fechamento frontal através de um botão 100% poliéster com o tamanho de 26” aproximadamente, aplicado na parte central do nós frente, botão na cor do tecido, e caseado na horizontal. zíper frontal de nylon em material sintético de alta resistência na cor do

tecido, zíper com tamanho proporcional a cada tamanho da grade numérica; a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Barra com dois centímetros de largura. Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o nós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do nós e na parte inferior, deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça, o forro interno do bolso deverá ser do mesmo tecido principal, com costuras feitas em máquina interloque. Na parte traseira deverá ter dois bolsos embutidos com debrum e lapela, forro interno do bolso deverá ser duplo e do mesmo tecido principal da peça, e deverá ser costurado em máquina interloque; na parte acima do bolso deverá ter pences; as costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e das costas, deverão ser costuradas com máquina interloque; as costuras laterais externas; gancho frente e costas e laterais deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas, travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista e fixação dos passantes, não será tolerado costuras soltas, tortas ou falhadas. Acabamento



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

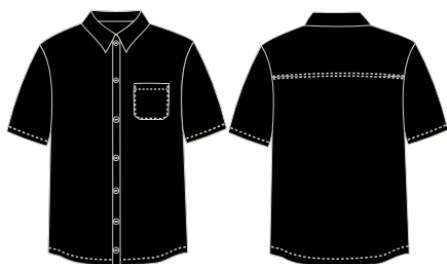
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

do produto deverá ser de arremate de linhas e fios e passadoria, para que seja entregue em boas condições, sem presença de defeitos; as medidas deverão ser de acordo com a grade numérica que a empresa deverá dispor, e deverá atender totalmente a necessidade do usuário; aplicação de etiqueta de composição na parte interna traseira, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho.

5.3.2. CAMISA SOCIAL MASCULINA



DESCRIÇÃO: Confeccionada em tecido plano tricoline conforme as especificações técnicas dos tecidos em anexo, na cor Pantone 19-4004 TPX. Manga longa com punho de 70mm de largura, entretelado internamente, fechamento através de dois botões 100% poliéster na cor do tecido com 12,70 mm de diâmetro, adaptação com 2,5cm de largura e pregas para melhor ajuste dos punhos. Gola esporte com pé

de gola entretelado confeccionada no mesmo tecido da peça. Abertura frontal com 07 botões com 12,70 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor da peça, com caseado para fechamento, sem fios ou linhas soltas, aplicação de um botão extra próximo a barra na vista, sem caseado. Costuras internas em máquina interloque 5 fios, atenção para as costuras não ficarem enviesadas, com emendas e tortas. Barra sem overloque aparente com 0,7 cm de largura em máquina reta de uma agulha. Camisa com pala nas costas pespontado em máquina duas agulhas, igualmente nas cavas, laterais do corpo e mangas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas, fios puxados, manchas e entre outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de passadoria e acabamento para que seja entregue em perfeitas condições de uso. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO, fixada na parte interna da gola traseira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

5.3.3. JAQUETA



DESCRIÇÃO: Confeccionada em tecido Brim 67% poliéster 33% algodão conforme as especificações dos tecidos na cor Pantone 19-4004 TPX, conforme layout. Vista embutida pespontada de 5 cm de largura. Zíper destacável nylon 100% poliéster de alta resistência, na cor preto; na parte interna da vista, e velcro com 20 mm de largura na cor preta

para a fixação. Dois bolsos embutidos, um em cada lateral, conforme layout. No lado direito de quem veste aplicação de velcro de 2cm de largura para aplicação da tarja de identificação, abaixo da faixa refletiva. Jaqueta manga longa, com barra de elástico de 4cm de largura composição, rebatida com máquina 5 agulhas. Forro interno com manta martelasse com gramatura de 80 g/m2, embutido em todas as partes internas da peça na cor. Barras frontais dupla no tecido principal com 4 cm de largura, e barra traseira dupla com 4 cm de largura com elástico rebatida com máquina 5 agulhas. Martingale aplicado nos ombros com 5 cm de largura, com botões 4F para fechamento, com tamanho de 24”, 100% poliéster, na cor preto. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Faixas de retro reflexão: aplicação de fitas refletivas ABNT NBR 15292: coeficiente de retro reflexão 500 cd/ (Ix.m2) conforme as especificações dos tecidos, com 50mm de largura, sendo que: na parte da frente abaixo da cava e na parte das costas, na mesma altura da faixa frontal, conforme o layout. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

LOGOTIPIA: Silkscreen ou DTF escrito “PORTARIA” aplicado nas costas na cor branco na fonte Arial Black ou Bold, medindo 27,0cm de largura por altura proporcional. A arte será fornecida em alta resolução e cores originais a empresa vencedora do lote por ocasião da execução do contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

5.4. LOTE 4 – UNIFORME ADMINISTRAÇÃO

5.4.1. CALÇA JEANS



DESCRIÇÃO: Calça jeans confeccionada em tecido 84% Algodão 14% Poliéster 2% Elastano. Lavagem índigo escuro ou azul marinho, corte reto, dois bolsos dianteiro com abertura arredondada, dois bolsos traseiro chapados. Fechamento através de zíper de metal altamente reforçados e de boa qualidade. 5 passantes de 1,0cm de largura aproximadamente. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de

tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

5.4.2. CAMISA POLO



DESCRIÇÃO: Confeccionada em tecido meia malha conforme os dados técnicos do tecido, os quais deverão atender os requisitos mínimos de durabilidade, resistência e qualidade indicados objetivamente neste termo, na cor Pantone 19-4013 TPX frente e costas, conforme o layout. Gola polo com 9,5cm, mangas curtas e peitilho, entretelado com 13cm de comprimento

e 4cm de largura, ambos na cor Pantone 19-4013TPX com 2 botões massa no tamanho 18” na cor Pantone 19-4013 TPX. Reforço de gola tipo sarjado 100% poliéster com 10mm de largura na cor marinho noite ou preto. A bainha do corpo e manga da camiseta deverá ter 2,0cm de largura, em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados. Costura com ponta cadeia, e pesponto externo. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto, sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

5.5. LOTE 5 – COBERTURAS

5.5.1. BONÉ SERVIÇOS URBANOS



DESCRIÇÃO: Fabricado em tecido brim 67% poliéster e 33,% algodão, cor Pantone 17-5528 TPX com pala ajustável através de regulador em metal de alta resistência na cor prata com 2 cm de largura; copa côncava, composto por seis seções, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto

costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15 mm de largura em material próprio para acabamento; pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1 mm de espessura; alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância, acabamento interno com viés na cor preta; carneira com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro; parte frontal possuindo base de 197 mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90 mm e o início de sua curvatura a 38 mm da base; as partes laterais formam um triângulo isóscele com 100 mm de base e 165 mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. Fechamento será na parte traseira do boné com de fivela de metal na cor prata, prendendo em uma tira reguladora do mesmo material do boné. Na extremidade direita da parte traseira do gorro, deverá ter uma abertura para a colocação da tira excedente após o ajuste do usuário. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

LOGOTIPIA: silkscreen ou DTF “SERVIÇOS URBANOS” localizado no centro da frente do boné, medindo 5,0cm de largura x altura proporcional. As artes serão fornecidas ao solicitante vencedor do lote por ocasião da execução do contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

5.5.2. BONÉ TOUCA ÁRABE SERVIÇOS URBANOS



DESCRIPTIVO: fabricado em tecido Brim na cor Pantone 17-5528 TPX. Regulador traseiro ajustável em elástico de alta resistência na cor Pantone 17-5528 TPX; Fechamento frontal através de velcro de 20 mm de largura na cor preta para acoplagem e regulagem rápida, garantindo a fixação e estabilidade do boné; Aba frontal em material polietileno revestida do mesmo tecido do boné.

Saia para proteção da região da cabeça e pescoço contra a incidência de luz solar direta e do calor, evitando que a pele dessas regiões fique diretamente exposta. Costura com pesponto externo. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, costuras ou linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

LOGOTIPIA: Silkscreen ou DTF “SERVIÇOS URBANOS” localizado no centro da frente do boné medindo 6,0cm de largura por altura proporcional, na cor verde bandeira. A arte será fornecida em alta resolução e cores originais a empresa vencedora do lote por ocasião da execução do contrato.

5.5.3. BONÉ PORTARIA



DESCRIÇÃO: Fabricado em tecido PRIM 67% poliéster e 33,% algodão, cor Pantone 19-4004 TPX com pala ajustável através de regulador em metal de alta resistência na cor prata com 2 cm de largura; copa côncava, composto por seis seções, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto

costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15 mm de largura em material próprio para acabamento; pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1 mm de espessura; alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância, acabamento interno com viés na cor preta; carneira com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro; parte frontal possuindo base de 197 mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90 mm e o início de sua curvatura



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

a 38 mm da base; as partes laterais formam um triângulo isóscele com 100 mm de base e 165 mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. Fechamento será na parte traseira do boné com de fivela de metal na cor prata, prendendo em uma tira reguladora do mesmo material do boné. Na extremidade direita da parte traseira do gorro, deverá ter uma abertura para a colocação da tira excedente após o ajuste do usuário. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

LOGOTIPIA: Patch Bordado do “Brasão do Trânsito” localizado no centro da frente do boné, medindo 5,0cm de altura x largura proporcional. As artes serão fornecidas ao solicitante vencedor do lote por ocasião da execução do contrato.

5.6. LOTE 6 – CALÇADOS

5.6.1. BOTINA



DESCRIÇÃO: Calçado de segurança tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado, fechamento em elástico nas laterais, forro da gáspea em não tecido, biqueira de composite, palmilha de montagem em couro fixada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível.

Aprovado Para:

PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES.

Observação:

I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kN; II) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). III) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). IV) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Normas: ABNT NBR ISO 20345:2015



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

5.6.2. BOTA TRATOR



DESCRIÇÃO: Calçado ocupacional tipo bota cano longo, confeccionado em borracha vulcanizada impermeável, cabedal com gravação da marca Sete Léguas nas laterais do cano, solado antiderrapante, sem forro interno – Ou Similar

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Solado Antiderrapante

Reforço especial no salto e enfrague para maior durabilidade

Formulação em borracha super-resistente

Material indicado para uso ao sol – borracha confere melhor isolamento térmico, protegendo os pés do calor e frio.

Cano Longo; Alt. Cano: 360 mm; Esp. Solado: 15 mm; Entre Nervuras: 11 mm; Esp. Nervuras: 4 mm; Alt. Salto: 27 mm

5.6.3. BOTA PORTARIA



DESCRIÇÃO: Coturno tático feito de couro bovino na cor preta, com acabamento em Nobuck e Nylon de Cordura e com forração especial Confratec Air de Alta Resistência. Solado “Top rubber” em borracha legítima de alta durabilidade, costurada nas laterais, resistente a altas temperaturas com desenhos antiderrapantes. Passadores e gancho em Nylon VB360 antiferrugem de alta resistência; cadarço em Nylon com reforço interno em fios de algodão trançado. Contraforte traseiro em material tecido não tecido

com 2mm de espessura, biqueira frontal resinada 2,5mm de espessura “anti-quebra”; palmilha de conforto confeccionada de P.U Gel com 2,5mm de espessura na altura do calcanhar e 10 mm na altura dos dedos, proporcionando mais conforto e maciez durante o uso; borracha em toda lateral para a proteção contra água. Embalagem, deverá ser embalado individualmente em caixa de papelão. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

5.7. LOTE 7 – CAPA DE CHUVA

5.7.1. CONJUNTO CAPA DE CHUVA SERVIÇOS URBANOS



DESCRIÇÃO: Jaqueta e Calça, confeccionada em tecido sintético emborrachado, com a parte externa em poliamida e parte interna revestida de PVC na cor pantone 13-0758 TPX.

JAQUETA: Capuz fixo ajustado por cordão 100% poliéster na cor amarela, e para melhor passagem do cordão, ilhós na cor prata com diâmetro de 10mm. Todas as costuras devem ser impermeabilizadas, vedadas através de fita termocolante aquecida a 360 graus, com adesivo aquoso poliuretano que deverá ter acabamento nas extremidades, tornando a peça totalmente impermeável. Zíper destacável 100% poliéster embutido, na mesma cor do tecido, fixado através de costura

no revel do lado esquerdo de quem veste, na parte interna da vista, e velcro com 20 mm de largura na cor branca para a fixação. Punhos e barra com elástico de 4cm de largura. A ventilação deverá ser através de aberturas circulares com 23mm de diâmetro na parte interna das costas, cobertas por pala do mesmo tecido. Pala na parte da frente e costas com barra de 1cm de largura em máquina reta. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas prata 100% poliéster com 5 cm de largura, aplicação na parte da frente, costas e mangas da jaqueta, conforme o layout, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma NBR 15-292 com ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2, conforme as especificações técnicas dos tecidos. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. O produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. Logotipia: Escrita SERVIÇOS URBANOS em silkscreen localizado nas costas, com dimensões 26,0 cm largura x 3,5 cm altura fonte Arial, na cor CINZA. As artes serão fornecidas ao licitante vencedor do lote por ocasião da execução do contrato.

CALÇA: Cós da calça deverá ter elástico com 4cm de largura em máquina elástica 5 agulhas com canaleta para passagem de cordão na cor branca 100% poliéster fino, com saída pela parte interna da calça através de caseado. Barra da calça com elástico embutido de 2 cm de largura. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas prata 100% poliéster com 5 cm de largura, aplicação em 360° nas pernas, conforme o layout, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma NBR 15-292 com ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, mantendo coeficiente de retro refletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2, conforme as especificações técnicas dos tecidos. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. O produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

6. DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DOS TECIDOS DOS UNIFORMES

A Licitante deverá apresentar os laudos abaixo descritos, contendo normas técnicas e valores mínimos para aceitabilidade.

6.1. MEIA MALHA

- 6.1.1.** Análise qualitativa e quantitativa de fibras – ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992: 35%Viscose 35%Algodão 30%Poliéster (+/- 5%);
- 6.1.2.** Gramatura - ABNT NBR 10591:2008: 165 g/m² (+/- 5%);
- 6.1.3.** Densidade – ABNT NBR 10588:2015: Trama 23 fios/cm e Urdume 15 fios/cm (+/- 2%);
- 6.1.4.** Estrutura – ABNT NBR 12546:2017: Meia malha;
- 6.1.5.** Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014: Mínimo 4;
- 6.1.6.** Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial 40°C – ABNT NBR ISO 105-C06:2010: mínimo 4;
- 6.1.7.** Solidez da cor ao ferro de passar quente – ABNT NBR ISSO 105-X11:2018: mínimo 4;
- 6.1.8.** Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - ABNT NBR 10320:1988: Largura (mínimo) -3,0 e comprimento (mínimo) -8,0.

6.2. FORRO DA JAQUETA

- 6.2.1.** Análise qualitativa e quantitativa de fibras – ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992: 100% Poliéster (+/- 5%);
- 6.2.2.** Gramatura - ABNT NBR 10591:2008: 51,16g/m² (+/- 5%);
- 6.2.3.** Estrutura – ABNT NBR 12546:2017: Tela 1x1;
- 6.2.4.** Resistência ao Pilling – ISO 12945-1:2000: mínimo 4;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

- 6.2.5.** Resistência a rasgo - ASTM D 2261:2017: Trama (mínimo) 1,80kgf, Urdume (mínimo) 1,30kgf;
- 6.2.6.** Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial 40°C – ABNT NBR ISO 105- C06:2010: mínimo 4;
- 6.2.7.** Solidez da cor ao ferro de passar quente – ABNT NBR ISSO 105-X11:2018: mínimo 4;
- 6.2.8.** Solidez da cor ao Suor- ABNT NBR ISO 105-E04:2014: Mínimo 4.

6.3. BRIM

- 6.3.1.** Análise qualitativa e quantitativa de fibras – ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992: 67% Poliéster 33% Algodão (+/- 5%);
- 6.3.2.** Gramatura - ABNT NBR 10591:2008: 225 g/m² (+/- 5%);
- 6.3.3.** Densidade – ABNT NBR 10588:2015: Trama 18 fios/cm e Urdume 45 fios/cm (+/- 2%);
- 6.3.4.** Esgarçamento - ABNT NBR 9925:2009: Trama 0,00mm, Urdume 5,2 mm (agulha 0,80mm, pontos por cm 4 pontos, título da linha 40tex, tração120N, distância entre as garras 75mm);
- 6.3.5.** Estrutura – ABNT NBR 12546:2017: Sarja 2x1
- 6.3.6.** Resistência ao Pilling – ISO 12945-1:2000: mínimo 4;
- 6.3.7.** Resistência a rasgo - ASTM D 2261:2017: Trama (mínimo) 6kgf, Urdume (mínimo) 6kgf;
- 6.3.8.** Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial 40°C – ABNT NBR ISO 105-C06:2010: mínimo 4;
- 6.3.9.** Solidez da cor ao ferro de passar quente – ABNT NBR ISSO 105-X11:2018: mínimo 4.

6.4. FAIXA REFLETIVA

- 6.4.1.** Análise qualitativa e quantitativa de fibras – ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992: 100% Poliéster (+/- 5%);
- 6.4.2.** Hidro fidelidade – ABNT NBR 13000:1993: Mínimo 3 minutos;
- 6.4.3.** Solidez da cor à luz ABNT NBR ISO 105-B02:2019: Mínimo 4;
- 6.4.4.** Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial 40°C – ABNT NBR ISO 105-C06:2010: mínimo 4;
- 6.4.5.** Solidez da cor ao ferro de passar quente – ABNT NBR ISSO 105-X11:2018: mínimo 4;
- 6.4.6.** Medição de cor com espectrofotômetro (Delta E) – ABNT NBR ISO 105- j03:2010: L* 61/ A* -0,47 / B* 3,45.

6.5. MALHA COM ELASTANO

- 6.5.1.** Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992: 92% POLIAMIDA 8% ELASTANO (+/-5%);
- 6.5.2.** Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991: cursos: 37,98 densidades 22,48 (+/- 5%);
- 6.5.3.** Norma AS/NZS 4399:2017 - Determinação De Proteção UVClassificação:50+;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

- 6.5.4.** Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13462:1995: Meia malha com elastano
- 6.5.5.** Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) – ABNT NBR 10591:2008: 188,34gr/m² (+/-5%);
Pilling (Método Martindale) - ISO12945-2:2000: 7.000 ciclos mínimo 4;
- 6.5.6.** Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019: Mínimo 4;
- 6.5.7.** Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010: Mínimo 4;
- 6.5.8.** Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019 - Método 05 - Ciclo Exposição B - Escala de Cinza: Mínimo 4;
- 6.5.9.** Solidez à Lavagem Doméstica e Lavagem Comercial: Método Acelerado (Cloro) - AATCC 61:2013: mínimo 4;
- 6.5.10.** Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018: mínimo 4 (alteração);
- 6.5.11.** Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014: mínimo 4 (alteração);
- 6.5.12.** Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994: 61,93 Ne.

6.6. TRICOLINE

- 6.6.1.** Análise qualitativa e quantitativa de fibras – ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992: 85% Poliéster 12% Algodão 3% Elastano (+/- 5%);
- 6.6.2.** Gramatura - ABNT NBR 10591:2008: 150 g/m² (+/- 5%);
- 6.6.3.** Estrutura – ABNT NBR 12546:2017: Tela 1x1
- 6.6.4.** Resistência ao Pilling – ISO 12945-1:2000:7000 ciclos, mínimo 4;
- 6.6.5.** Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos (Tira) - ABNT NBR 11912:2016: Urdume DE 97 KGF, Rasgo Trama 55 KGF (MÍNIMO)
- 6.6.6.** Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014: mínimo 4;
- 6.6.7.** Solidez da cor ao ferro de passar quente – ABNT NBR ISO 105-X11:2018: mínimo 4.

7. DISTRIBUIÇÃO E SUPRIMENTO

- 7.1.** A quantidade de peças adquiridas, serão distribuídas para os profissionais pertencentes as suas respectivas secretarias do município da Estância Turística de Embu das Artes.
- 7.2.** A distribuição será organizada de acordo com a lotação de cada servidor e especificidade de suas atribuições.
- 7.3.** Ressalta-se que os profissionais que exercem atividades administrativas trabalham até 6 (seis) vezes por semana e os demais trabalham até 5 (cinco) vezes por semana.
- 7.4.** Sendo assim, as peças de uniforme utilizadas a cada serviço apresentam a necessidade imperiosa de higienização, diminuindo a vida útil das peças.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1.** Responsabiliza-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente, em conformidade com as especificações técnicas;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

8.2. A empresa vencedora deverá oferecer total garantia sobre os uniformes fornecidos, devendo substituir as peças que porventura apresentarem problemas de fabricação ou tamanhos não condizentes com as especificações contidas neste documento e em seus anexos, cumprindo integralmente todos os detalhes técnicos estabelecidos;

8.3. A empresa vencedora deverá empregar tecidos de primeira qualidade na confecção dos uniformes, qualidade está notoriamente reconhecida, atendendo as especificações mínimas estabelecidas neste edital e em seus anexos;

8.4. Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no que couber, e deverão estar em conformidade com as edições mais recentes e as demais normas previstas na legislação vigente;

8.5. A empresa vencedora deverá substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, os uniformes recusados pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes, em virtude da não conformidade com as especificações e normas técnicas;

8.6. Todas as peças deverão vir acondicionadas em embalagem plástica resistente e conter etiquetas dos tamanhos adesivados no saquinho para melhor distribuição dentre os servidores.

9. APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS – Art. 17, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021

9.1. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada item do lote, junto dos laudos exigidos, no prazo de **10 dias corridos**, termo inicial data da publicação como vencedora, sendo este prazo improrrogável, no endereço abaixo localizado: R. Andrônico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro, Embu das Artes - SP, 06803-900, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

9.2. Não será necessária a personalização das peças, mas deverá conter a etiqueta do fabricante nas peças contendo tamanho, empresa, CNPJ e modos de lavagens.

9.3. A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou a reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme CRITÉRIOS OBJETIVOS determinados no Edital ou seus anexos, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, cujo **julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital**, sendo então convocada a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação, para apresentar as amostras no mesmo prazo e assim sucessivamente.

9.4. Os uniformes serão avaliados tendo em vista os **SEGUINTE CRITÉRIOS OBJETIVOS**:

- (a) Atendimento das Normas Técnicas e requisitos mínimos exigidos, medidas, cores, costuras, requisitos técnicos, processos produtivos ou exigência expressa indicada neste Anexo;
- (b) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos, peças e demais requisitos de fabricação,
- (c) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados,
- (d) a ausência da apresentação de uma ou mais amostras ou documentos exigidos,
- (e) desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os uniformes que ora se faz objeto desta licitação deverão ser entregues e serão efetuadas de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento entregues na Prefeitura de Embu das Artes, no prazo de 40 (quarenta) dias uteis após solicitação, devidamente separado por itens e tamanhos, conforme lista que será fornecida pelas Secretarias/Departamentos, junto com a Autorização de Fornecimento, em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I do edital, no endereço abaixo localizado: R. Andrônico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro, Embu das Artes - SP, 06803-900, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

10.2. Prestar os devidos esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que, porventura, possam prejudicar o bom andamento da execução do contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei 14.133/21);

11.3. A Fiscalização do contrato será executada por servidor a ser indicado pelo Secretário da Pasta, Gestor do Contrato;

11.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

11.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer produtos e serviços conforme as especificações técnicas;

12.2. Apresentar laudos técnicos e certificados exigidos;

12.3. Garantir a integridade física e funcional do material entregue;

12.4. Substituir itens danificados ou fora do padrão de qualidade;

12.5. Responsabilizar-se por todo o transporte, mão de obra.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento conforme condições contratuais;

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

13.3. Comunicar formalmente a contratada sobre a necessidade de manutenção ou reposição.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. O modelo de execução do objeto prevê que a empresa contratada será responsável pela fabricação, personalização (logotipia), embalagem individual e entrega dos uniformes no local e prazos estabelecidos pela Secretaria de Serviços Urbanos. A execução deverá seguir um cronograma de entregas parceladas, a ser definido em conjunto com a Administração, para atender à demanda contínua e à substituição de peças. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica para acompanhamento e suporte, incluindo a realização de provas de tamanho e ajustes, se necessário, garantindo a perfeita adequação dos uniformes aos servidores.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal e relatório de entrega dos uniformes, atestados pelos fiscais do contrato. A medição será feita com base nos quantitativos de itens efetivamente entregues e aceitos, conforme os lotes e especificações. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, bem como ao cumprimento de todas as cláusulas contratuais. Eventuais glosas ou retenções serão aplicadas em caso de não conformidade ou atraso na entrega, conforme previsto em contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Rua Muni Steimberg, 260 – Tingidor – Embu das Artes/SP

CEP: 06.803-035 – Tel.: (11) 4785-1270 ou 4785-1272

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme a Lei nº 14133/21. Os critérios de seleção incluirão a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico- financeira e técnico-profissional das empresas interessadas, além da apresentação de proposta de preços compatível com o valor estimado da contratação e que atenda a todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. Para a composição do custo estimado total da contratação, foi realizado análise mercadológica de orçamentos recebidos por empresas prestadoras desta modalidade de serviço.

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	FORNECEDOR 1	R\$ 3.526.590,00
2	FORNECEDOR 2	R\$ 3.374.400,00
3	FORNECEDOR 3	R\$ 3.785.932,00

17.2. Diante disto, deu-se o valor estimado de R\$ 3.536.347,33 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos.), conforme demonstra tabela de comparativo de preços orçados acima.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente da contratação, por se tratar de serviço contínuo de transporte, está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e alinhada com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal.

Estância Turística de Embu das Artes, 22 de maio de 2026.

CLEBERTON AFONSO BERNARDES
Secretário de Serviços Urbanos e Limpeza Pública